

**Edital Nº 48**

**PROJETO DE EXTENSÃO E  
RESPONSABILIDADE SOCIAL:  
HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR!**

**PROJETO Nº 25 – 5ª Edição**

**ANO EDITAL 2023**

**Diretor Presidente**

Antônio Carlos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenação Acadêmica**

Gilliatt Hanois Falbo Neto

**Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araujo – Coordenadora

**Coordenação Adjunta**

Jessiklecia Josinalva de Siqueira

Suelen Alves da Silva

**Coordenação do Projeto**

Claudia Roberta Selfes Mendonça – Tutora Enfermagem

**Equipe colaboradora**

Claudiamé Maria Ventura – Tutora Enfermagem

Rosélia Mendes Vasconcelos - Pedagoga

**Secretária Acadêmica**

Aline de Albuquerque Silva

## FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

### EDITAL Nº 48 DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

### DO PROJETO DE EXTENSÃO: HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR

### PROJETO Nº 25 – 5ª Edição / Ano 2023

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO: HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR - FPS**. Para concorrer a uma das vagas, os estudantes devem estar regularmente matriculados na FPS em 2023.1 e atender as normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Vigência do Edital: 2023.1 até a conclusão do processo seletivo.
- b. Os selecionados terão que cumprir **carga horária de 140 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em 2023.1 e 2023.2, conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição;
- c. O deslocamento para participação no **processo seletivo** deste edital e projeto, bem como a garantia de acesso, aquisição e utilização de ferramentas e material para execução do projeto, será de **responsabilidade do candidato aprovado**;
- d. Todos os envolvidos irão participar do projeto em **caráter voluntário**;
- e. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário**.
- f. O documento deve ser assinado no **primeiro encontro**, após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com coordenação do projeto;

- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.

**Parágrafo primeiro** – O candidato deverá ficar atento a possíveis alterações que podem ser realizadas e publicadas no site da FPS durante a vigência deste edital.

## 2. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- Poderão se inscrever no processo seletivo deste edital, estudantes de graduação da FPS;
- Serão disponibilizadas **23 vagas** para todos os cursos da FPS; Conforme tabela no item 2.1;
- No caso de **não** haver inscritos ou classificados de um determinado curso nas etapas de seleção, a vaga disponível será direcionada para o candidato classificado que obteve **maior pontuação** geral da etapa vigente do processo seletivo, independente do curso;
- A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.

### 2.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Curso	Vagas
Educação Física	02
Enfermagem	02
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Medicina	09
Nutrição	02
Odontologia	02
Psicologia	02
<b>Total</b>	<b>23</b>

### 3. INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br);
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* com todas as informações que forem;
- c. **Não serão aceitos** documentos para a inscrição via e-mail ou qualquer outra forma que **não** esteja estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição;
- d. **Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado;**
- e. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre 2022.2 e estarem devidamente matriculados na FPS no semestre de 2023.1;
- f. Os candidatos em **trancamento** ou **suspensão** no semestre de 2023.1, **não** estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital;
- g. A FPS **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição efetuada fora do horário estabelecido, ou seja, as inscrições **não** realizadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

### 4. PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo contemplará **duas etapas**;
- b. O candidato que **não** passar na primeira etapa, estará automaticamente desclassificado;
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo;
- d. **Não** serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo;

- e. No caso de desistência por qualquer natureza ou **não** preenchimento das vagas, os candidatos em remanejamento poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória do resultado final e/ou necessidade do projeto;
- f. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo;
- g. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a coordenação de extensão através da plataforma **Ágora no prazo de 24h, a partir da data do resultado da etapa ou primeiro dia útil;**
- h. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao **Ágora** e direcionadas ao setor de extensão.

#### 4.1 PRIMEIRA ETAPA

Esta etapa é de caráter **eliminatório**.

**Para aprovação nesta etapa o candidato deverá atender aos seguintes critérios:**

- A classificação será realizada, considerando os critérios abaixo:
  - a. Realização do **Teste de Progresso** no semestre de 2022.2;
  - b. Estar cursando a partir do **segundo** período da graduação no ato da inscrição.

**Parágrafo primeiro** – O candidato que **não** atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo segundo** – A lista dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

#### 4.2 SEGUNDA ETAPA

Esta etapa é de caráter **classificatório e eliminatório**.

- a. Poderão participar desta etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa;
- b. Esta etapa consistirá na realização de **uma entrevista**, com duração máxima de **10 minutos**. Sendo avaliada por um membro docente e se necessário um membro da Extensão, onde será conferida a nota em uma escala de 0 a 10;

- c. A entrevista será realizada de modo **remoto, via WEBEX**. Os candidatos deverão se apresentar em data, horário e local estabelecidos após o resultado da primeira etapa;
- d. O candidato que **não** comparecer no dia e horário divulgados para participar desse processo, estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo primeiro** – A referência de horário será o relógio o horário oficial de Brasília – DF.

**Parágrafo segundo** – A lista dos candidatos aprovados na segunda etapa será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

➤ **Orientações / Roteiro para a entrevista:**

**A entrevista será realizada com perguntas referentes aos seguintes temas:**

- Extensão e responsabilidade social;
- Projeto **Homem: Atitude é Saber Prevenir**;
- Doenças e agravos na saúde do homem.

#### 4.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar **nota igual ou maior que seis**.

- A classificação será realizada por curso, considerando os critérios abaixo:
- a. Desenvoltura na argumentação sobre importância do Projeto em sua vida acadêmica e profissional (**1 – 3 pontos**);
  - b. Conhecimento sobre a saúde do homem (**1 – 3 pontos**);
  - c. Habilidade de comunicação (**1 – 3 pontos**);
  - d. Cumprimento do tempo de apresentação (**0 não cumpriu – 1 ponto cumpriu**).

#### 4.2.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA – SEGUNDA ETAPA

- a. **Idade do candidato:** O candidato com maior idade terá prioridade;
- b. **Período da graduação:** O candidato que estiver no maior período acadêmico terá prioridade;
- c. **Maior pontuação no critério:** Saúde do homem.

## 5. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. Todos os selecionados deverão ter disponibilidade de 140h ao longo de dois semestres de 2023, que serão distribuídos de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo II);
- b. As equipes serão distribuídas em dois grupos distintos de 10 e 11 estudantes;
- c. A divisão acontecerá no primeiro dia na reunião com os aprovados.
- d. O estudante deverá ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo projeto.
- e. Uma vez ao mês haverá reuniões com todos os participantes, com a data agendada pelo coordenador do projeto.
- f. O projeto poderá promover eventos e ações além dos previstos no plano de trabalho, com datas e horários alternados, conforme demanda os quais o estudante deverá participar.

**Parágrafo primeiro** – A FPS se resguarda no direito de havendo necessidade, em aumentar a carga-horária e/ou estender o prazo de realização do projeto em uma mesma edição.

## 6. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O projeto de extensão **HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR!**, tem o objetivo de promover ações na atenção básica e, em empresas para a educação em saúde, tendo como foco o homem, abordando temas de seu interesse a fim de conscientizar e torná-lo protagonista de sua saúde.

Como objetivos específicos, visamos:

- a. Promover conhecimento científico sobre a saúde do homem para os acadêmicos envolvidos, por meio de capacitação;
- b. Promover educação em saúde para a população masculina nas Unidades de Saúde da Família e empresas;
- c. Fornecer subsídios para realização de projetos de pesquisa na área de conhecimento;
- d. Estimular na população masculina hábitos saudáveis, como o autocuidado e maior procura as Unidades básicas de saúde.

## 7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- a. O Plano de Trabalho será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo;

- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes valores: comprometimento, pontualidade, criatividade, assiduidade e interação harmônica com o grupo;
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado;
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto;
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover caso o candidato tenha interesse;
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem trabalhos redigidos, a critério do coordenador do Projeto, a exemplo, de relato de caso, resumo expandido ou artigo científico;
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do coordenador do projeto e aprovação da coordenação de Extensão;
- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da [ÁGORA](#) com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j. Todas atividades deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

## 8. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação.
- c. Participar efetivamente do Fórum de Extensão com vigência em 2023;
- d. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do Projeto;
- e. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;

- g. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS;
- h. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto, Coordenadores docentes ou Coordenadores discentes;
- i. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto;
- j. Redigir, em grupo, um relatório que registre a experiência ou a memória das atividades ao término dos encontros do Projeto;
- k. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação do Projeto;
- l. Elaborar, relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

**Parágrafo primeiro** – O docente do projeto deve acompanhar o estudante em todas as atividades do projeto **Estudante Mentor**.

## 9. QUANTO AO CERTIFICADO

- a. Os certificados serão emitidos até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, após entrega de toda documentação do projeto à coordenação de extensão.
- b. A entrega da certificação está diretamente vinculada a finalização do projeto e a entrega de toda documentação assinada pelos participantes a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do projeto à coordenação da extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por *e-mail* quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é **necessário o mínimo de 75% de presença** em cada módulo de atividade, sendo eles: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação da coordenação do projeto.
- e. O candidato que não concluir o projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas **não terá direito a certificado**, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção acadêmica **não terá direito ao certificado**.

**Parágrafo primeiro** – Os casos omissos relativos as certificações, serão analisados pela coordenação do projeto e coordenação de extensão.

## 10. ANEXOS

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	22/03 e 23/03/2023	Até às 23h59 de 02/03/23	Site FPS
Resultado - Primeira etapa	A partir de 24/03/23	-	Site FPS
Segunda etapa	03,04 e 05//04/2023	08h as 12h	<a href="#">WEBEX</a>
Resultado - Segunda etapa	A partir de 10/04/23	-	Site FPS
Encontro com os aprovados e assinatura do termo de compromisso	18/04/23	18h20	<a href="#">WEBEX</a>

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR GRUPO

Atividade	Total de horas (h)	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões gerais.	16h	8	2h
Oficina de capacitação teórico-prática dos grupos.	36h	12	3h
Reunião para planejamento de execução das atividades do projeto.	12h	8	2h
Oficina de promoção de saúde	8h	4	2h
Reuniões mensais dos estudantes com os coordenadores docentes, acompanhamento dos ingressantes e das atividades planejadas e realizadas pelo estudante, como: Acompanhamento dos relatórios e documentações.	12h	6	2h
Planejamento de atividades de acolhimento que consiste na apresentação do projeto para os ingressantes e divisão do grupo.	10h	5	2h
Oficina para a capacitação teórico-prático para a Ação do “novembro Azul”	4h	1	4h
Oficina de reciclagem	10h	-	-
Produção acadêmica	12h	-	-
Produção da apresentação para o Fórum de extensão	12h	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140h</b>	<b>46</b>	-

Claudia Roberta Selfes Mendonça  
**Coordenadora do Projeto**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araujo  
**Coordenadora de Extensão e Responsabilidade Social**